



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294

(Autoria: Vereador Luiz Carlos de Campos – PTB)

Aprova a prestação de contas anuais da
Prefeitura Municipal de Jaguariúna,
relativa ao exercício financeiro de 2014.

Considerando o parecer emitido pelo Relator Especial Designado, recomendando ao Plenário a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2014;

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada em 06 de novembro de 2018, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura de Jaguariúna, relativa ao exercício financeiro de 2014, e a consequente rejeição do parecer prévio, emitido pelo e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e o art. 49, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

O VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

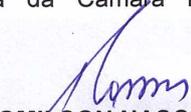
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica reprovado o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o Processo TC nº 000455/026/14 e, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

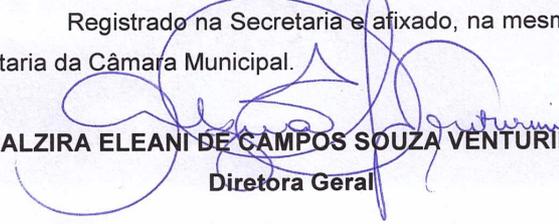
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 7 de novembro de 2018


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

